

**TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - MMA, E A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON.**

Pelo presente Termo de Adesão, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN** com sede na Avenida Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, em Natal/RN, CEP 59012-360, inscrito no CNPJ sob o nº 12.978.037/0001-78, neste ato representado por seu Presidente, o Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**, doravante designado simplesmente **TCE/RN**, **adere**, por meio do presente TERMO DE ADESÃO, ao teor do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2024, celebrado entre a União, por meio do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, em 22/10/2024, na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA ADESÃO**

Este termo tem por objeto a adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2024, celebrado entre a União, por meio do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm 5a Fase), dos planos estaduais e municipais de prevenção e controle do desmatamento e queimadas (PPCDQ) e do Plano de Desenvolvimento Sustentável dos Tribunais de Contas da Amazônia Legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

O presente Termo de Adesão tem por objeto o cumprimento, por parte do partícipe, das cláusulas e condições constantes do Acordo de Cooperação, conforme cláusula oitava do ACT nº 002/2024, aderindo na sua totalidade às responsabilidades, às obrigações, aos prazos e demais condições.

E assim, com aceitação plena, assina eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte